Impacto da nova COFINS

O aumento da carga tributária para o conjunto das empresas de sementes, fertilizantes, defensivos e rações pode chegar a R$ 1,7 bilhão

mportantes entidades representativas do agribusiness brasileiro(*), especialmente do setor de insumos, apresentaram documento ao MAPA, diante da edição da COFINS, de forma não-cumulativa, que começou a vigorar em 1° de fevereiro último.

De acordo com as entidades, o impacto será dramático, pois haverá aumento da carga tributária. A nova alíquota fixada passa de 3% para 7,60% nas empresas tributadas pelo regime de apuração do Imposto de Renda com base no lucro real.

A Lei concede a compensação de créditos da própria COFINS, decorrentes de aquisições de bens e produtos de pessoas jurídicas nacionais. Mas o setor não poderá utilizar integralmente esse instrumento, devido à limitação imposta pela própria Lei. As matérias-primas e insumos importados ou adquindos de pessoa física não podem ser creditados.

No segmento de fertilizantes e de rações, a participação de elementos importados é muito grande, enquanto a indústria sementeira compra de produtores cooperados.

O impacto do aumento da carga tributária no conjunto das empresas de sementes, fertilizantes, defensivos e rações é extremamente significativo. No total, chega a R$ 1,705 bilhão, ou seja, cerca de 0,14% do PIB nacional. Esse cálculo parte do resultado do exercício de 2003 e compara o recolhimento da COFINS exigida nos termos da Lei n° 9.718, de 1998, com o recolhimento da COFINS não- cumulativa, exigida na forma da Lei n° 10.833, de 2003.

Para as empresas manterem a mesma base de custo, terão de fazer um ajuste médio de preços da ordem de 5,07%. Uma operação difícil, face às margens apertadas e competitivas com que o setor opera. Dessa forma, trará ônus para o custo de produção da agropecuária.

Já para manter a mesma base de recolhimento, as empresas precisarão de crédito correspondente a 60% do custo, taxa praticamente impossível de ser alcançada.

As entidades levantam preocupações e apontam as seguintes conseqüências:

1. A transferência imediata do acréscimo da carga tributária para os preços dos insumos;

2. O conflito do aumento do ônus fiscal sobre o custo de produção de alimentos, com efeitos no Programa Fome Zero, a grande bandeira do governo federal;

3. A exportação de impostos e perda de competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional, num momento em que o agronegócio se empenha para ampliar e melhorar ainda mais o seu desempenho na exportação.

Diante disso, as entidades signatárias solicitam ao governo a redução em 60% da base de cálculo, de forma que a carga tributária sobre o setor permaneça inalterada. Nessa negociação, é importante analisar o impacto da COFINS não- cumulativa, de acordo com a quantidade de créditos tributários que cada setor obtiver na compra de insumos e matérias-primas. O processo vai também na mesma direção se houver a cobrança da CIDE nos bens importados, o recolhimento do INSS sobre o faturamento, e não mais sobre o salário, e na reforma do ICMS. ■

Conheça o imposto

A Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, criada em 1991, engloba as áreas de saúde, assistência social e previdência. É a principal contribuição social, com uma arrecadação de R$ 60,7 bilhões em 2003. O valor equivale a 22,3% de toda a receita do governo federal.

O Cofins incide sobre a receita bruta ou o faturamento das vendas de mercadorias e serviços. A não-cumulatividade é uma antiga reivindicação da indústria. Resta saber se a nova Cofins provocará ou não maior carga tributária, ao passar de 3,0% para 7,6%.

Com a alíquota elevada de 0,65% para 1,65%, o PIS deixou de ser cumulativo no final de 2002. O incremento correspondeu a uma alta de 153%, bem similar ao da Cofins. Em 2003, a receita do PIS subiu 1,85%, enquanto a arrecadação federal global caiu 1,85%. Qual será o caminho da Cofins?

Impacto da Lei n° 10.833 – R$ milhão

Setor	Faturamento em 2003	Recolhimento
Sementes	4.500	135
Fertilizantes	19.900	475
Defensivos	9.000	360
Rações	21.000	735
Total	54.400	1.705

Impacto da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

Setor	Antes	Depois
Preço	100,00%	100,00%
PIS	1,65%	1,65%
COFINS	3,00%	7,60%
Preço sem PIS e COFINS	95,35%	90,75%
Preço para manter a mesma base = 95,35% / 90,75% = 105,07		

Custo da Empresa de Insumos	Recolhimento	
	Antes	Depois
Faturamento: R$ 100 mil	3.000,00	7.600,00
Crédito: R$ 60,53 mil		4.600,00
Resultado	3.000,00	3.000,00

*Os seguintes signatários do documento formam a Associação Brasileira de Agribusiness: Sindicato Nacional da Indústria Animal, Associação Nacional para Difusão de Adubos, Associação Brasileira dos Produtores de Sementes, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola.